



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Centenário
Centenário, 10 de janeiro de 2017 - Ano III - nº 02

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos do Secretário do Fundo Municipal de Saúde	03

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 012/2017 - 04 de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em regime de comissão para cargo em comissão e dá outras providências”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2017 o servidor, José Edilson Ferreira Queiroz, portador do CPF: 023.997.881-17 e RG: 810.165 SSP/TO, para o Cargo de Assessor

Especial de Produção, NÍVEL DAI-I, na Secretaria Municipal de

Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2017 - 05 de Janeiro de 2017

“Nomear responsável pela a execução de contratos e dá outras providências”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora: Lucilene Aguiar Pegnoratto, portadora do CPF: 978.800.861-53 e do RG: 690.742 SSP/TO responsável pelo o monitoramento na Execução dos contratos realizados no município de Centenário –TO.

Art. 2º - A presente nomeação terá validade até 31 de dezembro de 2017.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2017
05 de Janeiro de 2017.

“Remove servidor a(s) e dá outras providências”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir desta data, a servidora: Silvia Gomes Antonino Lima, portadora do CPF N° 918.543.691-72 e RG N° 3.995.502 SSP/GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2017 05 de Janeiro de 2017.

“Concede ao servidor (a) licença por Interesse Particular, e dá outras providências”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais com base na Lei Municipal nº 342/2013, seção 87 inciso VII art. 98 da mesma Lei- Estatuto dos Servidores Públicos civis Centenário- TO, tendo em vista o Requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, ao Sr. JUDI GARLAN DE VERAS FERREIRA, portador do CPF nº 663.331.051-04 e RG nº 130.734 SEJSP/TO, aprovado no Concurso Público 001/2010, realizado em 16 de maio de 2010; admitido em 12/03/2012 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Licença Por Interesse Particular, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05/01/2017 a 05/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias de Janeiro de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0014/2017 05 de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fornecedor exclusivo”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade urgente de dar continuidade à prestação dos serviços públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade da contratação; CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 que estabelece a dispensa de licitação em casos de situação de fornecedor exclusivo.

DECRETA:

